



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 39/2023

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que sejam adotadas as providências necessárias para a revisão da Gratificação Especial concedida aos Policiais Civis e Militares, que estejam lotados e em serviço no Município de Guararema.

JUSTIFICATIVA

Instituída pela Lei Municipal nº 1971, de 28 de março de 2000, a Gratificação Especial sofreu diversas revisões ao longo dos anos, sendo a última no ano de 2017, através da Lei Municipal nº 3190, ou seja, há mais de 06 (seis) anos.

A Gratificação é uma compensação por serviços comuns executados em condições anormais para o Servidor, ou seja, as situações de risco a que estes Policiais se expõem diariamente com vistas a proteger a população guararemensense, portanto, a sua revisão é justa e necessária.

Aproveito para destacar que a presente indicação foi apresentada no ano de 2021 pelo Vereador Sidnei Santos Leal, que se encontra licenciado.

Diante disso, espero que a presente Indicação seja atendida o mais breve possível, de forma que se valorize o trabalho dos Policiais Civis e Militares em nosso Município.

Sala das Sessões, 31 de Março de 2023.


MARCOS WEZASSEK DE BRITTO
Vereador